



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PORTARIA Nº 567/2016

### DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE AFASTAMENTO DO TRABALHO, DA FUNCIONÁRIA ELZITA ROSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**, Prefeito em exercício do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 393/2013 que Dispõe de Licença para Afastamento do trabalho até o máximo de 2 (dois) anos e dá outras providências,

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: Art. 1º.** Fica Afastada do Trabalho por um ano a partir de 04/10/2016, a Funcionária Pública desta Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, ELZITA ROSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

**Art. 2º.** Fica a funcionária afastada do trabalho no período de 04/10/2016 a 03/10/2017, conforme protocolo nº 2514, de 03 de outubro de 2016, sendo obrigado a cumprir integralmente a licença deferida, não sendo possível o retorno ao trabalho antes do prazo requerido e concedido.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de outubro de 2016.

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma legal, nesta data.

**MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN**

Secretária Municipal de Administração